



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 008/2025, de 17 de janeiro de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a alterar a LDO 2025 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei De Diretrizes Orçamentárias LDO/2025, Lei Municipal nº 2205/2024, de 12 de dezembro de 2024, no programa 22 – Promoção do Desporto e Lazer, o Projeto **1047 – Construção de Área Coberta Enfrente Ginásio da Sede**, no valor de R\$ 759.066,58 (Setecentos e cinquenta e nove reais, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 759.066,58, sob códigos e especificações a seguir:

27.813.0022.1047 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA ENFRENTE GINÁSIO DA SEDE
4.4.90.51.00.10.03 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 759.066,58

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2024 de recursos da fonte 706 – Transferência Especial da União.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação dos Senhores Edis o presente Projeto de Lei, que solicita autorização para incluir na programação orçamentária do corrente exercício, dotação para continuação da obra de construção da cobertura com estrutura metálica enfrente ao Ginásio Municipal de Esportes.

Necessitamos desta alteração, pois como a obra não foi concluída no exercício de 2024, efetuamos o estorno do saldo do empenho global feito, e estaremos reemprendendo neste exercício de 2025 este saldo, fins de que se registre cada etapa da despesa em seu respectivo exercício, conforme norma contábil vigente.

Certos de Vossa compreensão, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL